



RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: “**Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em lote único em vias urbanas do bairro Fazenda Velha, Rua Dionízio Grabowski, Otávio Galize, Laurentino Vidal Ozório e José Huttner, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos**”.

Analisadas as razões recursais de que trata o Processo Administrativo nº 3.563/2018, verificou-se que o motivo da inabilitação da empresa TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (apresentação da declaração de boa condição financeira com índice relacionado ao GE – Grau de Endividamento – superior a 1,0 (um inteiro)) se deu exclusivamente por ERRO de digitação. Fato este comprovado pela análise dos dados constantes no Balanço Patrimonial apresentado juntamente com os demais documentos habilitatórios. Desse modo, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto 31.832/2018 RETIFICA o resultado anteriormente publicado da fase de habilitação da licitação em apreço, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	DECISÃO	MOTIVO
BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	HABILITADA	A Certidão Simplificada expedida eletronicamente pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com data de emissão inferior a 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos envelopes de habilitação e proposta, atende à exigência de que trata o subitem 7.2.1.2. do edital.
O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	HABILITADA	*****
TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	HABILITADA	*****
VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME	HABILITADA	*****
ATS ASFALTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	HABILITADA	*****
TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP	HABILITADA	*****
KOKOT & IRMÃOS LTDA	HABILITADA	O erro na data constante na Declaração de que trata o subitem 7.2.4.1. do edital, relacionada a não empregabilidade de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a não empregabilidade de menor de dezesseis anos, é perfeitamente sanável na medida em que aludida declaração cita expressamente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018, de sorte que inequivocamente trata-se de mero erro de digitação.
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	INABILITADA	Por não atendimento ao subitem 7.2.3.4. do edital (não apresentação do ofício indicando o responsável técnico para execução dos serviços).
KJPR PAVIMENTACOES EIRELI - EPP	HABILITADA	*****

O presente resultado deverá ser publicado no DOEMA – Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos exclusivamente em relação à habilitação da empresa TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Deverá também ser veiculado no sítio eletrônico da PMA e encaminhado aos licitantes via correio eletrônico.

Araucária, 29 de março de 2018

AIRTON MOREIRA PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de
Obras e Serviços de Engenharia